



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução (X) Requerimento () Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número 001/23
1 ^a discussão () Única () / /								
2 ^a discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR MÁRCIO FERNANDES, do MDB.

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____ As: _____ H _____ MIN. Secretaria	() APROVADA(O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____. _____ Itamar Lourenço da Silva Presidente
--	---

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando que no município de Poconé – MT, no ano de 2003, foi criado a Lei Municipal nº 1.319 de 08 de setembro de 2003, que dispõe sobre Transporte Público de Passageiros e Cargas em via Urbana e Rural, Moto-Táxi, cópia anexa;

Considerando que até a presente data a citada Lei não foi colocada em prática;

Considerando que temos recebidos algumas pessoas interessadas a desenvolver serviços de transporte público de passageiros de cargas moto-táxi nas vias urbanas e rurais deste município.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, REQUER a Mesa Diretora seja oficializado o Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, José Joadir do Amaral Júnior, a fim de viabilizar estudo e tomadas de providências necessárias para conceder autorização dos serviços de transporte público de passageiros e cargas, moto-táxi na vias urbanas e rurais deste município, os veículos tipo motocicletas com potencia mínima de 125 cilindradas e máxima de 250 cilindradas conforme estabelecida na Lei Municipal.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 27 de fevereiro de 2023.

Vereador Márcio Fernandes, MDB.